



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Gestora	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER		
Un. Adm. Envolvida	Secretaria de Gestão e Recursos Humanos		
Responsável	Cristiane Lopes da Silva Santos		
Data de Elaboração	19/11/2025	Versão	final

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário nos termos da tabela abaixo, a fim de atender à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Código SIADES	Descrição / Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LAB.ges)						
LOTE 01						
1	0281270	MESA CENTRAL CIRCULAR MODULAR COM TOTEM DE ENERGIA INTEGRADO – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFERRUGINOSO; FORMATO: CIRCULAR; MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO CARBONO; MATERIAL TAMPO: MDF; QUANTIDADE PÉS: 4 UN; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; COR TAMPO: BRANCO; COR ESTRUTURA: CINZA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; ALTURA TOTAL: 78 CM; TIPO: MODULAR; CARGA ELÉTRICA MÁXIMA: 1200W; cabo de 3 m ou mais com proteção contra tração DIÂMETRO: 50 CM; TOTEM ELÉTRICO INTEGRADO OU ACOPLADO, COM MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (2P+T), CARGA TOTAL MÍNIMA DE 1200 W, CABO DE 3 M OU MAIS COM PROTEÇÃO CONTRA TRAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MESA CIRCULAR CENTRO TIPO MODULAR PARA FORMAÇÃO CIRCULAR COM AS MESAS TRAPEZOIDAIS COM TOTEM - TOTEM DE ENERGIA COM 6 TOMADAS E TAMPO PARA APOIO DE OBJETOS. CONFECCIONADO EM 3 PARTES DESMONTÁVEIS, MÓDULO DE TOMADAS, COLUNA E BASE. GABINETE DO MÓDULO DE TOMADAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, SUPORTES COM ROSCA SOLDADOS PARA FIXAÇÃO NA COLUNA E TAMPA COM COR PERSONALIZÁVEL, TODOS CORTADOS A LASER. POSSUI 6 TOMADAS MODELO 2P+T DE 10A/250V. PADRÃO BRASILEIRO - CLASSE I NBR 14136, SENDO 3 EM UMA FACE E 3 NA FACE OPOSTA. CABO DE ALIMENTAÇÃO EM PP 3X0,75MM2/750V COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, BUCHA INJETADA PARA PROTEÇÃO CONTRA TRAÇÃO E PLUGUE INJETADO 2P+T DE 10A/250V. PADRÃO BRASILEIRO - CLASSE I NBR 14136. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE 1200W. COLUNA METÁLICA DE SUPORTE EM TUBO QUADRADO DE 50 X 50MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM COM SUPORTES COM ROSCA SOLDADOS PARA FIXAÇÃO DO MÓDULO DE TOMADAS E DA BASE, ALÉM DE FLANGE SOLDADO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, TODOS CORTADOS A LASER. BASE DE APOIO QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 29 X 29 CM EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 1/8" (3,17 MM) DE ESPESSURA COM 4 PÉS SOLDADOS COM ESPAÇO PARA ENROLAR O CABEAMENTO. MONTAGEM DO CONJUNTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 X 16 MM. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15 MM, FORMATO CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 CM COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DOS CABOS. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E	und.	5	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

		TOPOS ENCABEÇADOS COM PERFIL DE BORDA PVC EM FORMATO "T" COM SUPERFÍCIE LEVEMENTE ARREDONDADA. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA UTILIZANDO BUCHAS DE ZAMAC COM ROSCA EXTERNA AUTO ATARRAXANTE E ROSCA INTERNA M6 E 4 PARAFUSOS M6 X 16 MM. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ALTURA DA MESA: A PARTIR DE 75,00CM E ABAIXO DE 78,00CM - A ALTURA DEVE SER IDÊNTICA A ALTURA DAS MESAS TRAPEZOIDAIS; COR DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCA OU PRETA. COR DO TAMPO: BRANCA OU PRETA GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
2	0281269	MESA TRAPEZOIDAL MODULAR EMPILHÁVEL E FIXA (SEM RODÍZIOS) QUANTO EM CONJUNTO COM 06 (SEIS) MESAS, PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA MESA (CONJUNTO) CIRCULAR, QUE SERÁ COMPLETADO PELA MESA CENTRAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFERRUGINOSO; FORMATO: TRAPEZOIDAL MODULAR, COM BORDAS EM ARCO COMPATÍVEIS À FORMAÇÃO CIRCULAR COMPLETA; MATERIAL TAMPO: MDF; QUANTIDADE PÉS: 4 UN; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; CONFIGURAÇÃO PÉS: FIXOS NIVELADORES (SEM RODÍZIOS), COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO ; QUANTIDADE MESAS: SEIS; MATERIAL PÉS: TUBO AÇO; COR TAMPO: BRANCO; ESTRUTURA: METÁLICA; COR ESTRUTURA: CINZA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; LARGURA TOTAL: 79 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 52 CM; ALTURA TOTAL: 78 CM EMPILHAMENTO OU REBATIMENTO OBRIGATÓRIOS , PERMITINDO REORGANIZAÇÃO RÁPIDA DO LAYOUT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA MESA (CONJUNTO) CIRCULAR, QUE SERÁ COMPLETADO PELA MESA CENTRAL; MESA EMPILHÁVEL MODULAR INDIVIDUAL COM QUATRO PÉS FIXOS NIVELADORES (SEM RODÍZIOS), COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO ; FORMATO TRAPEZOIDAL COM BORDAS EM ARCO PERMITINDO A FORMAÇÃO DE UM CONJUNTO CIRCULAR, SEM FACES SEXTAVADAS, COMPOSTO POR 6 MESAS COM DIÂMETRO TOTAL ENTRE 1280MM À 1350MM E TAMBÉM PERMITIR O USO DE MESA CENTRAL CIRCULAR AUTO PORTANTE COM DIÂMETRO DE 400 MM, OU SEJA, DE MODO A PERMITIR O ARRANJO INDIVIDUAL OU EM DIFERENTES GRUPOS. TAMPO EM BALANÇO APOIADO SOMENTE PELOS PÉS DIANTEIROS. PÉS DIANTEIROS, ESQUERDO E DIREITO, EM TUBO CONTÍNUO (PEÇA ÚNICA) COM TRAVESSA DE REFORÇO, FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO DE 1" (25,4 MM) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E PONTEIRAS REFORÇADAS COM DIÂMETRO DE 1" (25,4 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM NO CONTATO COM O PISO. ESTRUTURA INFERIOR EM FORMATO "U" COM 60° FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO DE 1" (25,4 MM). ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PRÉ -TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15 MM E FORMATO TRAPEZOIDAL COM ÂNGULO DE 60°, DIMENSÕES DE 72 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E CANTOS ARREDONDADOS COM RAIO MÁXIMO DE 30 MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM PERFIL DE BORDA PVC EM FORMATO "T" COM SUPERFÍCIE LEVEMENTE ARREDONDADA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. DIMENSÕES TOTAIS: APROXIMADAMENTE 79 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE - ALTURA DA MESA: A PARTIR DE 75,00CM E ABAIXO DE 78,00CM. A ALTURA DEVE SER IDÊNTICA À ALTURA DAS MESAS CENTRAIS; COR DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCA OU PRETA. COR DO TAMPO: BRANCA OU PRETA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	und.	30	R\$ 675,67	R\$ 20.270,10



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

LOTE 02						
3	0281252	CADEIRA MULTIUSO COM 4 RODÍZIOS E ASSENTO REBATÍVEL - COR ESTRUTURA: BRANCA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; COR ASSENTO: LARANJA; ESPESSURA ESPUMA: 25 MM; MATERIAL ENCOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA POLIÉSTER E NYLON; QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 4; REVESTIMENTO: POLIÉSTER; Carga mínima suportada: 150 kg; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESTRUTURA: ESTRUTURA EM FORMATO DE QUATRO PÉS FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA PELO PROCESSO DE CURVAMENTO DE TUBOS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. DEVE SER DESENVOLVIDA UMA CHAPA CURVADA EM FORMA DE ARCO QUE DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE MANTER O CONJUNTO FIXADO PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO QUE DEVE SER SOLDADA A DOIS TUBOS OBLONGOS DE 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. DEVE POSSUIR AINDA UM TUBO PRINCIPAL PARA ARTICULAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. PARA PROPORCIONAR O AUTO - RETORNO DO ASSENTO, QUANDO ESSE NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADO, À ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA MOLA HELICOIDAL DE RETROCESSO FABRICADA EM ARAME EB 2050 COM DIÂMETRO DAS ASPIRAS DE 4,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A FADIGA DINÂMICA. TODO O CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO DEVE SER FIXADO A UMA CHAPA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,65 MM QUE DEVE POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE FACILITAR A UNIÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA, QUE RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS COM A FUNÇÕES DE ACOPLAMENTO DOS RODÍZIOS. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICA, COM REVESTIMENTO ELETROSTÁTICO EPÓXI EM PÓ NA COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM NERVURAS INTERNAS QUE REFORÇAM O COMPONENTE. ESSA DEVE RECEBER UM ACABAMENTO PLÁSTICO EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, TAMBÉM FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 30 MM. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO PELO PROCESSO DE TROPEÇAMENTO CONVENCIONAL EM TECIDO POLIÉSTER. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 442 MM DE LARGURA E 457 MM DE PROFUNDIDADE COM CANTOS ARREDONDADOS. APOIO DE BRAÇOS: DEVE SER RETRÁTIL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM APROXIMADAMENTE 257 MM DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA. O APOIO BRAÇOS DEVE FIXAR -SE A ESTRUTURA POR MEIO DE UMA CONEXÃO EM FORMA DE BUCHA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA NERVURADA. ENCOSTO: DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. DEVE RECEBER UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 26 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 25 MM. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO EM POLIÉSTER COM DIMENSÕES EM TORNO DE 456 MM DE LARGURA E 437 MM DE ALTURA COM CANTOS ARREDONDADOS. COR DA ESTRUTURA METÁLICA: BRANCA OU PRETA. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: LARANJA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES	und.	30	R\$1.094,00	R\$ 32.820,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 57.985,10

1.2. Justificativa para a não unificação e manutenção de dois lotes:

1.2.1. A manutenção da divisão em dois lotes, em detrimento da unificação dos itens em um único lote, encontra fundamento na natureza técnica e funcional distinta dos objetos, além da necessidade de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

preservar a competitividade, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, favorecer a especialização na execução e promover a economicidade do certame.

1.2.2. O **Lote 01** contempla **mesas modulares (centrais e trapezoidais)** com **totem de energia integrado**, caracterizadas por especificações técnicas complementares e alta exigência de compatibilidade entre dimensões, encaixes e infraestrutura elétrica. Esses itens compõem o **núcleo funcional e pedagógico do layout colaborativo do LAB.ges**, demandando precisão construtiva e observância a normas específicas de segurança e ergonomia. Por sua complexidade e natureza tecnológica, requerem **fornecedores especializados em mobiliário técnico modular**, justificando sua consolidação em lote próprio.

1.2.3. O **Lote 02**, por sua vez, refere-se a **cadeiras multiuso com rodízios e assento rebatível**, com requisitos voltados à **ergonomia, conforto e mobilidade**, observando parâmetros de **Ergonomia**. Esses bens apresentam processo produtivo, materiais e cadeia de fornecimento distintos dos do mobiliário do Lote 01, de modo que sua separação **amplia a participação de fornecedores especializados em assentos corporativos**, favorecendo **maior competitividade e melhor relação custo-benefício**.

1.2.4. A **manutenção em dois lotes** também se justifica sob o aspecto **logístico e operacional**, considerando que as mesas modulares exigem montagem técnica, integração elétrica e ajustes no layout físico, enquanto as cadeiras demandam apenas montagem simples e posicionamento. A separação evita riscos de atraso, simplifica a entrega e garante **qualidade na instalação e adequação funcional do ambiente**.

1.2.5. Sob o ponto de vista jurídico, a medida está amparada nos **princípios da economicidade, do tratamento isonômico e da justa competição**, previstos no **art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **art. 40, §§ 2º e 3º** do mesmo diploma legal, que determinam que o **parcelamento ou divisão em lotes** deve ser adotado **sempre que técnica e economicamente viável**, de forma a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

1.2.6. No âmbito estadual, aplica-se o **Decreto Estadual nº 5.352-R/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no Estado do Espírito Santo e estabelece diretrizes de planejamento, eficiência e racionalidade nas contratações públicas.

1.2.7. Dessa forma, a divisão em dois lotes **Lote 01: mesas modulares** e **Lote 02: cadeiras multiuso**, garante **isonomia, justa competição, eficiência e adequada execução contratual**, atendendo de forma mais precisa às **necessidades funcionais e pedagógicas do Laboratório de Inovação na Gestão Pública (LAB.ges)**.

1.3. Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues aptos para uso.

1.4. Ressalta-se que as demais especificações dos produtos, por lote, encontram-se previstas no Item 1.1 e no Anexo III deste Termo de Referência a fim de melhor informar os serviços que serão prestados pelo contratado.

1.5. Os móveis objeto desta licitação deverão ser fabricados conforme os itens especificados no Anexo I do Termo de Referência.

1.6. Nos termos do art. 20, caput, da Lei nº 14.133/2021, “Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.”



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra em bem de luxo, conforme prevê o art. 13, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, sendo que os itens constantes no tópico 1.1 deste Termo de Referência são comuns, nos termos do art. 13, inciso III, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP ou Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento, montagem e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A montagem dos móveis (caso o objeto necessite de montagem), deverá ser agendada previamente no prazo máximo de 10 dias após a entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a nova instalação da SEGER e o fato de que **parte significativa do mobiliário existente não pode ser reaproveitada**, faz-se necessária a **aquisição de novos bens móveis**, adequados à configuração e às demandas do novo espaço físico da Secretaria, em especial do **Laboratório de Inovação na Gestão Pública (LAB.ges)**.

2.2. O **LAB.ges** é uma unidade estratégica vinculada à SEGER, que atua como **ponte entre ideias inovadoras e a transformação dos modos de fazer e utilizar os serviços públicos capixabas**. Seu propósito é **promover e consolidar a cultura da inovação**, estimulando novas formas de pensar, planejar e executar políticas públicas, com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

2.3. Promover a **cultura de inovação** significa investir no presente para que o Estado mantenha sua capacidade de **desenvolvimento e adaptação no futuro**. A inovação fortalece a gestão pública, amplia sua eficiência e cria condições para que o governo continue evoluindo frente às mudanças sociais, tecnológicas e institucionais.

2.4. Ao **facilitar soluções inovadoras**, o LAB.ges contribui para o aprimoramento de práticas e processos internos, permitindo que a administração pública enfrente desafios com criatividade e agilidade. Investir em inovação na gestão pública significa **otimizar recursos, reduzir desperdícios e aperfeiçoar a forma como o Estado entrega valor à sociedade**.

2.5. Além disso, o LAB.ges tem como missão **conectar governo e sociedade**, promovendo a participação ativa de cidadãos, servidores e parceiros institucionais na construção de soluções. Envolver a sociedade na resolução dos problemas públicos **aproxima o governo das pessoas**, amplia a transparência e traz novos olhares para a resolução de situações complexas.

2.6. Para que o LAB.ges possa desempenhar plenamente seu papel, é essencial que o ambiente físico reflita seus valores, **flexibilidade, colaboração, movimento e criatividade**. Nesse contexto, o mobiliário não se limita a uma função utilitária: ele é **parte integrante da metodologia de trabalho**, indispensável à realização de atividades formativas, oficinas de cocriação, dinâmicas de grupo e eventos de experimentação.

2.7. As especificações técnicas propostas garantem a **funcionalidade, a ergonomia e a identidade visual do espaço**, contemplando:

2.7.1. **Mesas modulares trapezoidais e centrais com totem de energia**, que permitem diferentes configurações e integração tecnológica;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

2.7.2. **Cadeiras multiuso com rodízios, estofamento e empilhamento**, que asseguram conforto e adaptabilidade às atividades colaborativas;

2.7.3. **Cores institucionais (laranja e roxo)**, que reforçam o pertencimento, a identidade e o caráter inovador do ambiente.

2.8. Investir na aquisição desses mobiliários é investir em **pessoas, criatividade e transformação**. Ambientes bem projetados inspiram novas ideias, promovem o engajamento e ampliam o potencial coletivo de inovação. O mobiliário adequado cria as condições materiais para que o LAB.ges continue a **gerar impacto positivo na gestão pública**, fortalecendo a cultura de aprendizado e colaboração no serviço público capixaba.

2.9. Assim, a presente contratação visa **dotar o LAB.ges e a nova sede da SEGER de infraestrutura moderna, funcional e coerente com sua missão institucional**, reafirmando o compromisso do Governo do Estado do Espírito Santo com a **inovação, a excelência na gestão pública e o bem-estar dos servidores**.

2.10. Ressalta-se que o **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, realizado em 16 de maio de 2025 (processo e-docs 2024-7Q0VL), restou **fracassado no Lote 03**, que compreendia o mobiliário destinado ao LAB.ges, razão pela qual se propõe a reabertura do procedimento, com ajustes nas especificações técnicas, a fim de assegurar a efetiva contratação e o atendimento das necessidades administrativas e funcionais da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo abrange a abertura de Processo de contratação para aquisição de bens móveis, visando garantir o aparelhamento dos setores que compõem a estrutura desta Secretaria, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e dos serviços prestados à população.

3.2. Alguns móveis foram adquiridos em ATAS onde a SEGER é partícipe.

3.3. Foram levados em consideração o quantitativo ideal de aquisição, o quesito de sustentabilidade em que se leva em conta não apenas o preço, mas o material que se adquire, o quão durável é, no caso em questão sua versatilidade contribui para que em uma única aquisição, tenha-se diversas aplicações, dispensando assim que houvesse outras compras, buscando assim estar em consonância com valores da Lei 14.133/2021, que preza entre outros pela preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

3.4. O mobiliário de escritório é fundamental para o desempenho eficiente das atividades diárias, contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e produtivo, além de garantir a aquisição de mobiliário de escritório que atenda a padrões de qualidade estabelecidos e promover a padronização e coesão estética nos ambientes de trabalho.

3.5. O objeto da aquisição são itens novos, a serem fornecidos conforme especificações descritivas estabelecidas. Os itens a serem adquiridos classificam-se como itens de natureza comum. Todos os itens adquiridos deverão ser novos e sem uso, e estarem devidamente acondicionados.

3.6. Os ciclos de vida dos objetos devem ser aqueles de uso médio, devendo ser evitados os bens que se deteriore rapidamente, bem como aqueles que não trazem durabilidade necessária para a Administração Pública em um período normal de utilização nas atividades para as quais serão



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

empregados.

3.7. As especificações dos produtos se encontram detalhadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1. Para a contratação almejada, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental disponíveis, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 2º do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.

4.2. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados e acondicionados para descarte em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes; e é de responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para gestão sustentável dos serviços.

4.3. A entrega e a instalação dos bens eventualmente adquiridos deverão ser planejadas e executadas visando à redução do consumo de energia, água, combustível, bem como à utilização de equipamentos e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.4. É vedada a utilização de materiais, insumos ou acabamentos que contenham substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, como solventes voláteis, metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio) ou outros compostos tóxicos, devendo os produtos atender às normas técnicas da ABNT e às diretrizes de segurança ambiental aplicáveis.

4.5. A licitante vencedora deverá observar Critérios de Sustentabilidade Ambiental de acordo com ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais.

Da Exigência de Amostras e/ou Catálogos

4.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser exigido do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar catálogo/folder da marca ofertada ou 01 (uma) amostra de cada produto para conferência do atendimento de suas descrições com as exigências feitas no Termo de Referência, sendo que ela, quando solicitada, deverá ser nova, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

4.7. A apresentação da amostra poderá ser substituída, caso o fiscal autorize a substituição, e não acarrete perda na qualidade na aferição do produto, pelo catálogo dos respectivos produtos.

4.8. Os produtos deverão ser das marcas e dos modelos indicados na proposta comercial.

4.9. As amostras e/ou catálogos deverão ser entregues no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, que se iniciará no dia subsequente à solicitação feita por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11. Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio das amostras e/ou catálogos,



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos e de sua montagem quando for necessário ao item a ser adquirido.

4.12. As amostras e/ou catálogos deverão ser entregues, das 09h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira, no almoxarifado da contratante, Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), situada na Av. Vitória, n.2703, Bairro Horto - CEP 29.045- 160, Vitória – ES ou enviados pelo e-mail quando solicitado pela administração.

4.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e/ou catálogos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.14. Após a análise das amostras e/ou catálogos pelo setor competente, a aceitação ou rejeição dos produtos será respondida por e-mail.

4.15. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

4.16. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quais quer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação feita por e-mail.

4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.18. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Dos Requisitos de Qualidade

4.21. A qualidade dos materiais será aferida pelos fiscais e/ou gestores do contrato durante a entrega dos produtos especificados na tabela constante no tópico 1.1.

Da Subcontratação

4.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.23. Conforme prevê o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

fornecimentos.”

4.24. Porém, não será exigida garantia contratual nesta contratação, tendo em vista que a contratada receberá apenas depois do objeto ser entregue. Além disso, as sanções para o não cumprimento das obrigações por parte da contratada já estão previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à Ordem de Fornecimento/empenho, em remessa única, conforme modelo de constante no Anexo II deste Termo de Referência.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na nova sede da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), situada na Avenida Vitória, 2703, Bairro Horto - Vitória/ES. CEP 29045-160, no horário das 09h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser previamente agendada com o setor de almoxarifado pelo telefone (27) 3636- 5225 ou pelo e-mail ga@seger.es.gov.br.

5.4. Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e aos quantitativos constantes na ordem de fornecimento.

5.5. O transporte, a descarga, a instalação e a montagem dos objetos no local informado acima correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6. O recebimento e a instalação dos materiais deverão ser acompanhados e fiscalizados por representante da Administração, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou a substituição por outros novos.

5.7. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações técnicas ou qualidades exigidas.

5.8. Os materiais serão acompanhados da nota fiscal em favor desta Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, contendo a descrição completa, com os quantitativos, valores unitários e totais, número da autorização de fornecimento, do processo e da nota de empenho.

5.9. Caso algum material apresente desconformidades quanto à quantidade, especificação técnica ou embalagem, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação, independentemente da aplicação de sanções previstas.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.10. As garantias deverão ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega constante na nota. Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior, prevalecerá o que for maior.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

- 5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.14. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, montagem ou vícios redibitórios identificados após a entrega.
- 5.15. Inclui manutenção corretiva, como substituição de peças, ajustes e reparos necessários para restabelecer as condições originais de uso e estética dos móveis.
- 5.16. Os bens materiais cobertos pela garantia serão prestados pelo fabricante ou por um representante autorizado, cuja qualificação deve ser comprovada por declaração formal, com todos os custos de transporte para a reparação por conta do contratado.
- 5.17. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.
- 5.18. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da SEGER pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.19. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.20. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.21. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.
- 5.22. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.23. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

6.1. A aquisição dos bens propostos acima será acompanhada pelo GEAG/SUBAD/SEGER ou por servidor responsável designado, o qual deverá atestar a entrega dos bens adquiridos.

6.2. O servidor responsável providenciará os procedimentos quanto ao pagamento da despesa somente após o ateste de recebimento dos bens.

6.3. A contratada é obrigada a entregar os objetos constantes no tópico 1.1 e a cumprir as demais obrigações assumidas nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato ou instrumento congênere, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 5.352-R, de 28 de março de 2023 e nas demais normas vigentes.

6.4. A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, em razão da entrega do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

6.5. As comunicações entre o órgão ou a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A entrega dos bens e demais procedimentos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas.

6.8. O fiscal acompanhará a despesa, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo.

6.10. O fiscal da contratação informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.12. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à sua tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez dias) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor da contratação no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis dias.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Instrumento de Medição de Resultados – IMR

7.10. Nos termos do art. 27, inciso X, do Decreto Estadual 5352-R/2023, a presente contratação dispensará a utilização do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, dado que:

7.10.1. Simplicidade e Objetividade do Serviço: o fornecimento dos bens se dará de imediato, sem natureza continuada, tornando desnecessária a elaboração de um IMR formal.

7.10.2. Escopo Reduzido e Duração Curta: o objeto tem uma duração curta, com período de vigência contratual diminuto (60 dias) e com entrega única. Nesses casos, o controle direto pelo contratante, através da verificação dos resultados na entrega final, pode ser suficiente para



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

assegurar a qualidade esperada. Além disso, haverá recebimentos provisório e definitivo para posterior pagamento, conforme relatado neste Termo de Referência.

7.10.3. Especificidade dos Requisitos Técnicos: as especificações técnicas são claras e precisas, sendo o cumprimento destas facilmente verificável na entrega do produto final. O Termo de Referência já estabelece padrões de qualidade e conformidade técnica que podem ser validados sem a necessidade de um IMR detalhado.

Nota Fiscal

7.11. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento (quando couber ao objeto), tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados da contratação e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.14. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.15. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.16. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.17. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

sanções.

7.18. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.19. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.20. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.22. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor da contratação deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.23. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.24. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.25. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.26. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133-2021, informa-se que não será admitida participação de pessoa jurídica em consórcio, tendo em vista que o objeto não envolve alta complexidade técnica ou econômica ou relevante vulto, bem como a permissão poderia restringir a competição e a contratação, que é comumente executada por empresas de forma isolada.

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização Dispensa eletrônica pelo Sistema SIADES, devido ao fracasso do lote no PE 003/2025, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por grupo de itens.

8.2.1. A adoção do critério de menor preço por lote se justifica por permitir a comparação objetiva das propostas, garantindo que os valores contratados estejam compatíveis com o mercado e com o valor estimado da contratação, assegurando a vantajosidade e a economicidade para a Administração.

Da Apresentação da Proposta.

8.3. A proposta deverá ser elaborada considerando a totalidade dos itens relacionados no tópico 1.1 deste Termo de Referência com as quantidades e qualidades requeridas, com preços unitário e total, em moeda nacional, e, com no máximo, 02 (duas) casas decimais.

8.4. No preço proposto serão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, material necessário à execução do objeto, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros, mão de obra e demais despesas inerentes à execução do objeto.

8.5. A contratante não aceitará cobrança de qualquer imposto, taxa ou despesa adicional, em razão da entrega e montagem dos bens.

8.6. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

8.6.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato, dados bancários;

8.6.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.6.3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes e demais custos.

8.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

Da Forma de Fornecimento

8.8. O fornecimento do objeto será integral.

8.9. A justificativa para adoção da referida forma é que os materiais serão entregues de uma só vez pela empresa a ser contratada no prazo especificado neste Termo de Referência, sem previsão de parcelamento ou continuidade do fornecimento.

Das Exigências de Habilitação

8.10. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

8.11. A comprovação da habilitação jurídica se fundamenta na necessidade de se atestar se a empresa se encontra regularmente constituída, demonstrando, assim, se a contratante está apta a exercer direitos e assumir obrigações.

8.12. A comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista se faz necessária considerando a possibilidade de o Poder Público ser responsabilizado solidária ou subsidiariamente em condenações judiciais relativas ao descumprimento de obrigações, considerando a legislação vigente sobre a matéria.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Permitir livre acesso aos técnicos, empregados, prepostos, credenciados da contratada às áreas onde os objetos serão entregues, prestando-lhes e mantendo atualizadas as informações e os esclarecimentos solicitados necessários à entrega dos produtos.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação, efetuando o pagamento dentro do prazo convencionado.

9.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de serviço emitida, bem como do relatório detalhado dos objetos entregues.

9.5. Atestar e liquidar a nota fiscal e/ou fatura correspondente ao serviço entregue, através de Ordem Bancária.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

9.7. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora do material sobre ocorrência de eventuais imperfeições encontradas.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos novos e em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações e requisitos deste Termo de Referência.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

- 10.2. Repor, às suas expensas e sem qualquer custo adicional para a Administração, os mobiliários recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 10.3. Executar diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que possuam qualificação adequada ao tipo de serviço a ser realizado.
- 10.4. Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.5. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras – NR's e às Normas Técnicas cabíveis.
- 10.6. Comunicar, oficialmente e previamente, à Contratante eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando justificativas para análise e deliberação da Fiscalização.
- 10.7. Refazer, sem ônus para a contratante, os serviços não aceitos em razão de divergências entre o que for executado e as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando por conta exclusivamente da contratada as despesas decorrentes dessas providências.
- 10.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações.
- 10.9. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), adotando todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das disposições legais vigentes, observando, inclusive, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 10.10. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da contratação para adoção imediata das medidas cabíveis.
- 10.11. Responsabilizar-se por acidentes que venham a ocorrer com seus empregados durante a execução dos serviços objeto da contratação.
- 10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificar vício, defeito ou incorreção.
- 10.14. Responsabilizar-se por todas as despesas com fornecimento de materiais necessários, a execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., inclusive, no caso de perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- 10.15. Não transferir a outrem a execução do objeto da contratação, sendo vedada a subcontratação.
- 10.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.12. O custo estimado será apurado em pesquisa de preços, constante no tópico 1.1 deste Termo de Referência.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade Gestora: 00001/280101 - SEGER;
- b) Fonte de Recursos: 1.755.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Arrecadados pela Administração Direta;
- c) Programa de Trabalho: 10.28.101.04.122.0800.2070 - Administração da Unidade;
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material Permanente;
- e) Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral
- f) Plano(s) Orçamentário(s): 000875 - Mobiliários e Eletrodomésticos.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor constante no tópico 1.1 e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 13.1 constantes neste Termo de Referência, conforme prevê o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

Vitória, 19 de novembro de 2025.

Cristiane Lopes da Silva Santos
SEGER/ GEAG/GA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.1.7. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme prevê o art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

1.1.8. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto deste termo.

1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara.

1.4. Qualificação Técnica

1.4.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.4.2. Comprovar que fornece ou forneceu sem restrições produtos similares ao objeto da presente contratação, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinada, carimbada e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

1.4.3. Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da contratada; data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.4. Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação pela administração, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Deve-se considerar entregas similares realizados por outras instituições e os padrões de mercado.

1.4.5. A licitante, quando da convocação da proposta reajustada, deverá demonstrar atendimento as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT vigentes.

1.4.5.1. As normas devem ser em sua última versão.

1.4.5.2. Não serão aceitos catálogos genéricos.

1.4.5.3. Os processos existentes no descritivo tais como recomendações de tratamento de pintura são mínimos, a garantia deve ocorrer no atendimento mínimo as especificações e qualidade exigida.

1.4.5.4. Para os itens que não possuem tolerância, considera-se 5%.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

ANEXO II - Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviços

Ordem de Fornecimento/Serviços nº _____/2025

À Empresa

--

Endereço

--

CNPJ

Telefone

E-mail

--	--	--

Autorizamos Vossa Senhoria a fornecer os serviços adiantes discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, e sua proposta no Processo nº ____.

I - DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	01					
01	02					
						Valor total em R\$

Valor Total da aquisição é de R\$ _____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente ordem de serviço correrão à conta da Atividade:

_____ Natureza de Despesas: _____, do orçamento da SEGER para exercício 2025 – Empenho 2025 _____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do objeto, bem como o pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência, devendo ainda serem observadas as informações da Contratante para faturamento, discriminadas a seguir:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

Contratante/Tomador/Destinatário	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.
CNPJ	07.162.270/0001-48.
Endereço	Avenida Vitória, 2703 – Bairro Horto - CEP 29.045-160, Vitória/ES.

Local de entrega:

Vitória/ES, _____ de _____ de 2025.

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

(Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6 §1º do do Decreto 4410-R/2019)

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Empresa



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

MÓVEIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO (LAB.GES)					
LOTE 01					
Item	Descrição Sumária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa Modular Central com Totem	und.	05		
	Descrição completa:			Imagem Ilustrativa	
	MESA CENTRAL CIRCULAR MODULAR COM TOTEM DE ENERGIA INTEGRADO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFERRUGINOSO; FORMATO: CIRCULAR; MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO CARBONO; MATERIAL TAMPO: MDF; QUANTIDADE PÉS: 4 UN; (protetor emborrachado, antiderrapante e anti-risco.) REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; COR TAMPO: BRANCO; COR ESTRUTURA: CINZA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; ALTURA TOTAL: 78 CM; TIPO: MODULAR; CARGA ELÉTRICA MÁXIMA: 1200W; cabo de 3 m ou mais com proteção contra tração, DIÂMETRO: 50 CM; TOTEM ELÉTRICO INTEGRADO OU ACOPLADO, COM MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (2P+T), CARGA TOTAL MÍNIMA DE 1200 W, CABO DE 3 M OU MAIS COM PROTEÇÃO CONTRA TRAÇÃO, para formação circular com as mesas trapezoidais; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MESA CIRCULAR CENTRO TIPO MODULAR PARA FORMAÇÃO CIRCULAR COM AS MESAS TRAPEZOIDAIS COM TOTEM - TOTEM DE ENERGIA COM 6 TOMADAS E TAMPO PARA APOIO DE OBJETOS. CONFECCIONADO EM 3 PARTES DESMONTÁVEIS, MÓDULO DE TOMADAS, COLUNA E BASE. GABINETE DO MÓDULO DE TOMADAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, SUPORTES COM ROSCA SOLDADOS PARA FIXAÇÃO NA COLUNA E TAMPA COM COR PERSONALIZÁVEL, TODOS CORTADOS A LASER. POSSUI 6 TOMADAS MODELO 2P+T DE 10A/250V. PADRÃO BRASILEIRO - CLASSE I NBR 14136, SENDO 3 EM UMA FACE E 3 NA FACE OPOSTA. CABO DE ALIMENTAÇÃO EM PP 3X0,75MM2/750V COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, BUCHA INJETADA PARA PROTEÇÃO CONTRA TRAÇÃO E PLUGUE INJETADO 2P+T DE 10A/250V. PADRÃO BRASILEIRO - CLASSE I NBR 14136. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE 1200W. COLUNA METÁLICA DE SUPORTE EM TUBO QUADRADO DE 50 X 50MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM COM SUPORTES COM ROSCA SOLDADOS PARA FIXAÇÃO DO MÓDULO DE TOMADAS E DA BASE, ALÉM DE FLANGE SOLDADO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, TODOS CORTADOS A LASER. BASE DE APOIO QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 29 X 29 CM EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 1/8" (3,17 MM) DE ESPESSURA COM 4 PÉS SOLDADOS COM ESPAÇO PARA ENROLAR O CABEAMENTO. MONTAGEM DO CONJUNTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 X 16 MM. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15 MM, FORMATO CIRCULAR E DIÂMETRO DE 50 CM COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DOS CABOS. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E TOPOS ENCABEADOS COM PERFIL DE BORDA PVC EM FORMATO "T" COM SUPERFÍCIE LEVEMENTE ARREDONDADA. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA UTILIZANDO BUCHAS DE ZAMAC COM ROSCA EXTERNA AUTO ATARRAXANTE E ROSCA INTERNA M6 E 4 PARAFUSOS M6 X 16 MM. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ALTURA DA MESA: A PARTIR DE 75,00CM E ABAIXO DE 78,00CM - A ALTURA DEVE SER IDÊNTICA A ALTURA DAS MESAS TRAPEZOIDAIS; COR DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCA OU PRETA. COR DO TAMPO: BRANCA OU PRETA GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
	GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
	<i>Observações: A mesa central (mercadologicamente possuindo outros nomes 'mesa de apoio', 'mesa miolo', 'mesa central', etc) deve, quando combinado com as outras 'mesas ou carteiras' formar uma figura 'fechada' seja circular redonda ou com ideia arredondada, de forma representar um móvel uniforme.</i>				



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

Item	Descrição Sumária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	MESA TRAPEZOIDAL MODULAR EMPILHÁVEL E FIXA COM FORMATO TRAPEZOIDAL, QUANTO EM CONJUNTO COM 06 (SEIS) MESAS, PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA MESA (CONJUNTO) CIRCULAR, QUE SERÁ COMPLETADO PELA MESA CENTRAL;	und.	30		
	Descrição completa:			Imagem Ilustrativa	
	MESA TRAPEZOIDAL MODULAR EMPILHÁVEL E FIXA (SEM RODÍZIOS) QUANTO EM CONJUNTO COM 06 (SEIS) MESAS, PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA MESA (CONJUNTO) CIRCULAR, QUE SERÁ COMPLETADO PELA MESA CENTRAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFERRUGINOSO; FORMATO: TRAPEZOIDAL MODULAR, COM BORDAS EM ARCO COMPATÍVEIS À FORMAÇÃO CIRCULAR COMPLETA; MATERIAL TAMPO: MDF; QUANTIDADE PÉS: 4 UN; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; CONFIGURAÇÃO PÉS: FIXOS NIVELADORES (SEM RODÍZIOS), COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO; QUANTIDADE MESAS: SEIS; MATERIAL PÉS: TUBO AÇO; COR TAMPO: BRANCO; ESTRUTURA: METÁLICA; COR ESTRUTURA: CINZA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; LARGURA TOTAL: 79 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 52 CM; ALTURA TOTAL: 78 CM EMPILHAMENTO OU REBATIMENTO OBRIGATÓRIOS, PERMITINDO REORGANIZAÇÃO RÁPIDA DO LAYOUT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA MESA (CONJUNTO) CIRCULAR, QUE SERÁ COMPLETADO PELA MESA CENTRAL; MESA EMPILHÁVEL MODULAR INDIVIDUAL COM QUATRO PÉS FIXOS NIVELADORES (SEM RODÍZIOS), COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO; FORMATO TRAPEZOIDAL COM BORDAS EM ARCO PERMITINDO A FORMAÇÃO DE UM CONJUNTO CIRCULAR, SEM FACES SEXTAVADAS, COMPOSTO POR 6 MESAS COM DIÂMETRO TOTAL ENTRE 1280MM À 1350MM E TAMBÉM PERMITIR O USO DE MESA CENTRAL CIRCULAR AUTO PORTANTE COM DIÂMETRO DE 400 MM, OU SEJA, DE MODO A PERMITIR O ARRANJO INDIVIDUAL OU EM DIFERENTES GRUPOS. TAMPO EM BALANÇO APOIADO SOMENTE PELOS PÉS DIANTEIROS. PÉS DIANTEIROS, ESQUERDO E DIREITO, EM TUBO CONTÍNUO (PEÇA ÚNICA) COM TRAVESSA DE REFORÇO, FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO DE 1" (25,4 MM) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E PONTEIRAS REFORÇADAS COM DIÂMETRO DE 1" (25,4 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM NO CONTATO COM O PISO. ESTRUTURA INFERIOR EM FORMATO "U" COM 60° FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO DE 1" (25,4 MM). ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15 MM E FORMATO TRAPEZOIDAL COM ÂNGULO DE 60°, DIMENSÕES DE 72 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E CANTOS ARREDONDADOS COM RAIO MÁXIMO DE 30 MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM PERFIL DE BORDA PVC EM FORMATO "T" COM SUPERFÍCIE LEVEMENTE ARREDONDADA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. DIMENSÕES TOTAIS: APROXIMADAMENTE 79 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE - ALTURA DA MESA: A PARTIR DE 75,00CM E ABAIXO DE 78,00CM. A ALTURA DEVE SER IDÊNTICA À ALTURA DAS MESAS CENTRAIS; COR DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCA OU PRETA. COR DO TAMPO: BRANCA OU PRETA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

LOTE 02					
Item	Descrição Sumária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	CADEIRA MULTIUSO COM 4 RODÍZIOS E ASSENTO REBATIVEL	und.	30		
					Imagem Ilustrativa
	POLTRONA - COR ESTRUTURA: BRANCA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; COR ASSENTO: LARANJA; ESPESSURA ESPUMA: 25 MM; MATERIAL ENCOSTO: RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON; QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 4; REVESTIMENTO: POLIÉSTER; Carga mínima suportada: 150 kg; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESTRUTURA: ESTRUTURA EM FORMATO DE QUATRO PÉS FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA PELO PROCESSO DE CURVAMENTO DE TUBOS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. DEVE SER DESENVOLVIDA UMA CHAPA CURVADA EM FORMA DE ARCO QUE DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE MANTER O CONJUNTO FIXADO PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO QUE DEVE SER SOLDADA A DOIS TUBOS OBLONGOS DE 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. DEVE POSSUIR AINDA UM TUBO PRINCIPAL PARA ARTICULAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. PARA PROPORCIONAR O AUTO- RETORNO DO ASSENTO, QUANDO ESSE NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADO, À ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA MOLA HELICOIDAL DE RETROCESSO FABRICADA EM ARAME EB 2050 COM DIÂMETRO DAS ASPIRAS DE 4,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A FADIGA DINÂMICA. TODO O CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO DEVE SER FIXADO A UMA CHAPA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,65 MM QUE DEVE POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE FACILITAR A UNIÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA, QUE RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS COM A FUNÇÕES DE ACOPLAMENTO DOS RODÍZIOS. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICA, COM REVESTIMENTO ELETROSTÁTICO EPÓXI EM PÓ NA COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM NERVURAS INTERNAS QUE REFORÇAM O COMPONENTE. ESSA DEVE RECEBER UM ACABAMENTO PLÁSTICO EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, TAMBÉM FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 30 MM. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO PELO PROCESSO DE TROPEÇAMENTO CONVENCIONAL EM TECIDO POLIÉSTER. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 442 MM DE LARGURA E 457 MM DE PROFUNDIDADE COM CANTOS ARREDONDADOS. APOIO DE BRAÇOS: DEVE SER RETRÁTIL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM APROXIMADAMENTE 257 MM DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA. O APOIA BRAÇOS DEVE FIXAR-SE A ESTRUTURA POR MEIO DE UMA CONEXÃO EM FORMA DE BUCHA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA NERVURADA. ENCOSTO: DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. DEVE RECEBER UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 26 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 25 MM. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO EM POLIÉSTER COM DIMENSÕES EM TORNO DE 456 MM DE LARGURA E 437 MM DE ALTURA COM CANTOS ARREDONDADOS. COR DA ESTRUTURA METÁLICA: BRANCA OU PRETA. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: LARANJA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.				



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

ANEXO IV - ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Risco de Licitação deserta (nenhum participante) ou fracassada (nenhuma proposta válida)		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna Contrato (x) Fase Externa () Gestão do	
Id	Dano	
1.	Atraso na finalização das intervenções necessárias para ocupação plena do novo imóvel.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adequar as especificações tendo em realce não apenas o que se priorize, mas sendo realista quanto ao mercado oferece.	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de ocorrência de licitação deserta ou fracassada, executar compra direta buscando participantes que atendam as especificações, mas que por algum motivo não tenham participado do certame, e/ou dele não tenha tomado conhecimento.	GEAG

RISCO 2		
Descrição: Regularidade fiscal do contratado.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna Contrato (x) Fase Externa () Gestão do	
Id	Dano	



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

1.	Atraso na contratação em razão da necessidade de regularização.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Plano e Ação (Diligenciar junto à ofertante para que proceda saneamento de forma célere).	Setor Requisitante juntamente com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada da SEGER
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar o contratado da ausência de regularidade e do motivo da mesma para providências.	Setor Requisitante juntamente com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada da SEGER

RISCO 3		
Descrição: Impugnação do Edital.		
Probabilidade:	☒ Pouco ☐ Provável ☐ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna Contrato ☒ Fase Externa ☐ Gestão do	
Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Edital de em conformidade com as normas vigentes.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada da SEGER
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificação do Edital e realização de nova publicação.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada da SEGER
RISCO 4		
Descrição: Descumprimento dos prazos de entrega.		
Probabilidade:	☐ Pouco ☒ Provável ☐ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☐ Fase Externa ☒ Gestão do	



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

	Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na entrega dos bens.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Previsão no Edital de rigor para aplicação de penalidades.	Setor Requisitante juntamente com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada da SEGER
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital	Gestor do Contrato e Autoridade Competente

RISCO 5		
Descrição: Entrega em desacordo com as especificações.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna Contrato () Fase Externa (x) Gestão do	
Id	Dano	
1.	Bens em desacordo com o especificado. Necessidade de troca, resultando em atraso.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição detalhada dos bens, incluindo fotos.	Equipe de planejamento
2.	Previsão no Edital de rigor para aplicação de penalidades.	Setor Requisitante juntamente com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada da SEGER
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital.	Gestor do Contrato e Autoridade Competente



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Gerência de Apoio à Gestão – GEAG

RISCO 6		
Descrição: Entrega dos bens com a adequação do imóvel inacabada.		
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável ☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio ☐ Alto
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☐ Fase Externa ☒ Gestão do Contrato	
Id	Dano	

1.	Local inadequado para guarda dos bens, com possibilidade de danificá-los.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alinhamento do cronograma de finalização das adequações do imóvel com a entrega dos bens.	Gestor do Contrato e Autoridade Competente
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Providenciar local para armazenamento adequado dos bens, inclusive sua proteção para que não sejam danificados.	Gestor do Contrato e Autoridade Competente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE LOPES DA SILVA SANTOS

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05

GA - SEGER - GOVES

assinado em 19/11/2025 12:47:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2025 12:47:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE LOPES DA SILVA SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEGER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PG79K2>